

## **EDITAL 002 / Câmpus Aparecida de Goiânia/ IFG, de 13 de abril de 2018.**

### **Processo Simplificado para Seleção de Estagiários**

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 02 vagas de estágio obrigatório **sem remuneração** para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos Técnico em Edificações e Técnico em Modelagem do Vesturário - EJA do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I;

1.2 - As vagas de estágio do presente processo seletivo de estágio são para atuação no projeto de Implementação da Brinquedoteca e do Laboratório de Ensino do Curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue;

1.3 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste edital, obedecendo o art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o art. 19º da Resolução nº 57/2014.

1.4 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste edital;

1.5 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes;

1.6 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do art. 3 da Lei nº 11.788 25/09/2008;

1.6 – O presente edital tem vigência até a conclusão do ano letivo de 2018.

#### **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 2.1 – Estar regularmente matriculado no 3º ano (terceiro ano) do curso **Técnico em Edificações** ou 3º período do curso **Técnico em Modelagem do Vestuário - EJA** Campus Aparecida de Goiânia;
- 2.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
- 2.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- 2.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
- 2.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
- 2.6- Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 2.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar as vagas no período noturno, quando estas houver.
- 2.8 – Não estar respondendo Processo Acadêmico Disciplinar.

### **3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições ocorrerão de 16/04/2018 a 19/04/2018, em conformidade com o item 14 deste edital.

### **4 – LOCAL DE INSCRIÇÃO**

Os documentos de inscrição deverão ser entregues na Coordenação de Estágio do Campus Aparecida de Goiânia.

### **5 – HORÁRIO**

As inscrições deverão ser feitas na **Coordenação do Serviço de Interação Escola Empresa (COSIEE)** de 16/04/2018 a 19/04/2018, das 8h às 12h e 14h às 19h.

### **6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 6.1 – Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- 6.2 – Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar, o qual pode ser retirado pelo discente na internet, **carimbado e assinado** no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado;
- 6.3 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 6.4 - Não será aceita inscrição incompleta ou fora do prazo estipulado no item 14 deste edital.

## 7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 7.1 - Cumprir a jornada de atividade de estágio especificada no Anexo I deste edital, de segunda-feira à sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento da 11.788, de 25/09/2008;
- 7.2 – Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio;
- 7.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente;
- 7.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

## 8 – DA JORNADA DE ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 8.1 – A jornada de atividades e duração do estágio está prevista no Anexo I deste edital;
- 8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

## 9 – DAS VAGAS

O processo simplificado destina-se a selecionar **02 discentes** regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Campus Aparecida de Goiânia para prática de estágio obrigatório não remunerado no projeto de Implementação da Brinquedoteca e do Laboratório de Ensino do Curso de Licenciatura em Pedagogia Bilingue, conforme condições e locais definidos no quadro

do Anexo I deste edital.

## **10 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

10.1 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos portadores de deficiência;

10.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior;

10.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato de preenchimento da ficha de inscrição, informar o tipo de deficiência de que é portador e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos;

10.4 – Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

## **11 – DA SELEÇÃO**

11.1 – O processo seletivo simplificado será composto das seguintes etapas:

A) Análise do Coeficiente de Progressão - relação entre a carga horária cursada e a carga horária total do curso (percentual de conclusão do curso), e análise do Coeficiente de rendimento;

B) Entrevista individual com o supervisor responsável pela oferta da vaga, de acordo com um protocolo próprio da entrevista.

11.2 – Os candidatos que não atenderem aos requisitos previstos no item 2 e que não apresentarem a documentação prevista no item 6 deste edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

11.3 - Na etapa de análise do percentual de conclusão de curso, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o Coeficiente de Progressão. Em caso de empate será feito o desempate através do Coeficiente de Rendimento.

11.4 - Todos os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no item 2 e que entregarem a documentação completa para participar do processo seletivo serão convocados para etapa de entrevista.

11.5 - O candidato que não comparecer a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

11.6 - Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

11.7 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão (Coeficiente de Progressão) que consta no histórico escolar entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual;

11.8 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1º - O maior coeficiente de rendimento. Seu valor fica entre zero e dez, e é definido a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas. Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

11.9 - Serão considerados aprovados no processo seletivo e aptos a assumir as vagas, os candidatos que, após serem submetidos à entrevista pelo supervisor do estágio/entrevista, de acordo com o protocolo próprio de entrevista.

## **12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

12.1 - Será desclassificado do processo seletivo o discente que não apresentar a documentação exigida no presente edital e nos prazos estabelecidos;

12.2 – Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos;

12.3 – Será desclassificado o discente que estiver realizando estágio obrigatório ou não obrigatório;

12.4 – Será desclassificado o discente menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno;

## **13 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

13.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente ou com seu representante legal quando for o caso e o IFG Campus Aparecida de Goiânia, conforme a Lei nº 11.788/2008;

13.2 – O estágio será desenvolvido no Campus e no local para o qual o candidato concorreu;

13.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.

13.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

#### **14 – DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA**

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos	16/04/2018 a 19/04/2018
Classificação da classificação parcial (análise do coeficiente de progressão e coeficiente de rendimento)	20/04/2018
Convocação para entrevista	20/04/2018
Entrevista	23 e 24/04/2018
Divulgação do resultado final	25/04/2018
Entrega da documentação na COSIEE	26/04/2018
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio	27/04/2018
Início previsto das atividades	30/04/2018

#### **15 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

15.1 – O candidato classificado e aprovado deverá entregar na Coordenação de Estágio, obedecendo o período definido no item 14 deste edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do discente e(ou) do responsável legal;
- b) Comprovante de residência.

15.2 – O candidato classificado deverá comparecer na Coordenação de Estágio dentro do período estabelecido no item 14 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio;

15.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, com orientação do professor orientador e o discente.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – É reservado à Coordenação de Estágio e a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações;

16.2 – Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera;

16.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Coordenação de Estágio ao final de cada mês;

16.4 - Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

16.5 – O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio;

16.6 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º , Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008;

16.7 - O estagiário poderá, a qualquer tempo, ser desligado das atividades do estágio caso seja comprovado que o mesmo não está cumprindo com seus deveres, bem como em decorrência de ausência injustificada das atividades de estágio por período igual ou superior a 3 (três) dias consecutivos ou intercalados;

16.8 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular;

16.9– A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste edital;

16.10 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Coordenação de Estágio do Campus Aparecida de Goiânia;

16.11 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Coordenação de Estágio do Campus.

Aparecida de Goiânia, 13 de abril de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

ORIGINAL ASSINADO

---

Ana Lúcia Siqueira de Oliveira  
Diretora Geral do Câmpus Aparecida de  
Goiânia

---

Prof. Daniel Silva Barbosa  
Pró-Reitor de Extensão do IFG





INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária diária/semanal	Carga Horária Total	Duração	Valor da Bolsa/mês	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
01	Técnico em Edificações	Laboratório de Ensino Lic. Pedagogia Bilíngue e Brinquedoteca	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	50 dias	Sem bolsa	Rosinete Fernandes Bandeira	Programa de necessidades, projeto arquitetônico, projeto executivo, quantitativo de material, memorial descritivo de materiais, orçamentos e acompanhamento da obra.	Segunda a Sexta 13:30 as 17:30
01	Técnico em Modelagem do Vestuário - EJA	Laboratório de Ensino Lic. Pedagogia Bilíngue e Brinquedoteca	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	50 dias	Sem Bolsa	Yane Ondina de Almeida	Elaboração de projeto e programa de necessidades, quantitativo de materiais, orçamentos, execução e construção das peças.	Segunda a Sexta 13:30 as 17:30

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

Aparecida de Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Discente

### ANEXO III

#### I – Dados do Estágio

Edital: 001/2018
Campus: Aparecida de Goiânia
Local do Estágio:
Supervisor do Estágio:

#### II – Dados Pessoais do Candidato

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço Residencial:		
Cidade/UF:		
Telefones:		
E-mail:		

#### III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome:
Curso:
Matrícula:
Percentual de Conclusão:

#### Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

Aparecida de Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato